



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões
 Assessoria Jurídica e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Educação e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 02/04/19 _____

PROJETO DE LEI Nº /2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2019

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2252/2019

Data: 28/06/2019 - Horário: 15:54



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800.542,20 (quatro milhões, oitocentos mil, e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Fundo Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Educação, no Gabinete do Secretário, no Departamento Administrativo e Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde e no Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Fundo Municipal de Cultura, em função da sobra de saldo bancário em 2018 e adequações de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.41 Fundo Municipal de Trânsito

1016	Mobilidade Urbana		
26.782.0016.93	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	82.000,00
2105	Sinalização Viária		
26.782.0016.93	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
26.782.0016.93	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
2106	Fiscalização no Trânsito		
26.782.0016.93	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	249.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.10 Gabinete do Secretário



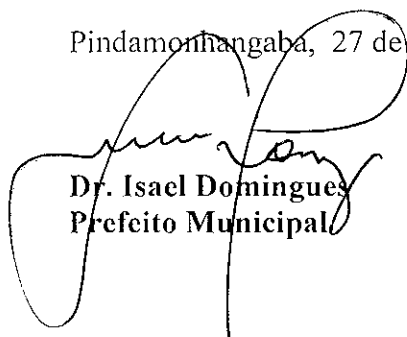
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
12.361.0003.95	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	320.942,20
12.361.0003.95	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	92.000,00
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro		
1003	Equipamentos em Geral		
12.365.0010.95	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.301.0003.95	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	1.019.400,00
10.40	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.305.0003.95	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantag. Fixas P. Civil	R\$	819.200,00
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
17.21	Fundo Municipal de Cultura		
2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
13.392.0013.93	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	15.000,00
13.392.0013.93	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura os saldos bancários das contas correntes, em 31/12/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2019.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 033 / 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

**Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

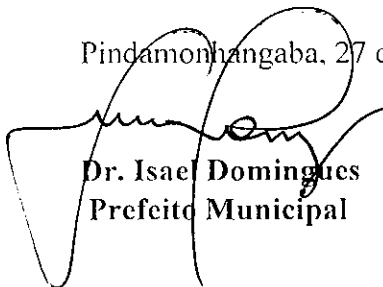
Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de um crédito adicional especial no valor R\$ no valor de R\$ 4.800.542,20 (quatro milhões, oitocentos mil, e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Fundo Municipal de Trânsito, na Secretaria Municipal de Educação, no Gabinete do Secretário, no Departamento Administrativo e Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde e no Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Fundo Municipal de Cultura, em função da sobra de saldo bancário em 2018 e adequações de ações neste exercício.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2019.



**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**